



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 16 de abril de 2018.

**RESOLUÇÃO DO CREF11/MS Nº 199/2018**

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE APOIO E PARCERIA NAS DIVULGAÇÕES DOS EVENTOS E NO USO DA LOGOMARCA DO CREF11/MS, NO TOCANTE AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11 REGIÃO – CREF11/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e critérios que regulem o atendimento dos requerimentos de apoio e parceria a eventos pertinentes a área de Educação Física, inclusive no tocante a utilização da logomarca do CREF11/MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A autorização de que trata a presente resolução não implica em chancela ou parceria do **CREF11/MS na realização do evento divulgado, revelando caráter exclusivamente de incentivo para** promoções que beneficiem a Educação Física e o sistema CONFEF/CREF.

Art. 2º - O requerente deverá enviar ao CREF11/MS, até 30 (dias) dias antes da realização do evento, o requerimento de acordo com o modelo anexo a esta resolução, munido do layout no material publicitário para análise;

Art. 3º - Serão analisados os seguintes requisitos para apoio, parceria e utilização da logomarca do CREF11/MS:

I - Todos os Profissionais de Educação Física requerentes e/ou que fizerem parte da Coordenação e organização do evento deverão estar com situação regular no sistema CONFEF/CREF.

II – A pertinência da temática do evento ao Profissional de Educação Física.

Art. 4º - Para os eventos pagos, o requerente deverá proporcionar desconto no valor a ser combinado pelas partes, não podendo ser inferior a 20% (vinte por cento) para o Profissional de Educação Física em situação regular no sistema CONFEF/CREF.

Art. 5º - O apoio e parceria do CREF11/MS poderá ser por meio de divulgação nos seguintes meios:

I - Mural na sede do CREF11/MS;

II - Na fanpage do CREF11/MS;

III – Por meio de mensagem eletrônica (e-mail) em nome do CREF11/MS;

IV - Via correio.

Parágrafo único - Todas as despesas oriundas de divulgação, como Correios, taxa de impressão de etiquetas e outros emolumentos, serão custeadas pelo requerente, sendo de responsabilidade do CREF11/MS somente o envio da mala direta à agência conveniada dos Correios ou outros encaminhamentos relacionados que não demandem ônus ao CREF11/MS.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região**  
**Mato Grosso do Sul**

---

Art. 6º - Deverá constar nos materiais de divulgação o(s) nome(s) do(s) ministrante(s), bem com o número de registro no seu respectivo conselho profissional.

Parágrafo único- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial de Eventos, Parcerias e Convênios.

Art. 7º - A logomarca institucional será disponibilizada pelo CREF11/MS e obrigatoriamente inclusa no material publicitário do evento.

Art. 8º - São obrigações do requerente, sem prejuízo das previsões legais aplicadas:

- I – Zelar pela boa reputação e honra objetiva do sistema CONFEF/CREF;
- II – Responsabilizar-se pela boa conduta dos participantes do evento;
- III – Assumir a exclusiva responsabilidade pelo conteúdo proposto para o evento, conforme apresentado nos termos do artigo 3º.

Art. 9º - Nos eventos em que houver realização de exposição ou feira, a organização do evento deverá ceder espaço ao CREF11/MS para divulgação de material institucional e de informações, e a oferta de serviços institucionais.

Art. 10º - O CREF11/MS autorizará expressamente o apoio concedido.

- I – Compete à Coordenação de Eventos a análise dos critérios estabelecidos no artigo 3º e a emissão de parecer.
- II – A autorização compete a Comissão Especial de Eventos, Parcerias e Convênios.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA  
Presidente CREF11/MS

DOU nº 80, Seção 1, Pág.125, de 26.04.2018



---

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Rua Joaquim Murtinho, nº 158, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-100  
Fone: (67) 3321.1221. Site: [www.cref11.org.br](http://www.cref11.org.br) E-mail: [cref11@cref11.org.br](mailto:cref11@cref11.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

**ANEXO - I**

**SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, (se aplicável)  
Profissional inscrito no CREF sob o nº \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_ solicito apoio para o evento

\_\_\_\_\_

a ser realizado no período de: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a (se aplicável) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na localidade de  
(se aplicável) \_\_\_\_\_. O evento será realizado por  
\_\_\_\_\_ inscrito sob o CPF nº  
\_\_\_\_\_ e CNPJ nº (se aplicável)  
\_\_\_\_\_.

Os palestrantes e afins são:

1 . Nome: \_\_\_\_\_.

CREF (se aplicável): \_\_\_\_\_

2 . Nome: \_\_\_\_\_.

CREF (se aplicável): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

**USO EXCLUSIVO DO CREF**

Nome do Funcionário: \_\_\_\_\_

Data do recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Obs: Anexar layout das peças publicitárias na solicitação.

